



SOBRAL
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Relatório de Gestão 2023

Sobral – CE, janeiro de 2024

SUMÁRIO

1. Apresentação	1
2. A PGM.....	1
2.1. Contextualização.....	1
2.2. Competência institucional.....	2
2.3. Estrutura organizacional.....	3
2.4. Organograma.....	4
A Árvore.....	4
2.5. Principais clientes e usuários	5
2.6. Principais instalações e localidades	5
3. Recursos humanos	5
4. Estratégias de Ação	5
4.1. Contexto.....	5
4.2. Objetivos e metas para 2024	6
5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO	6
5.1. Síntese da execução orçamentária e financeira	6
5.1.1. <i>Orçamento autorizado, por fonte</i>	6
5.1.2. Demonstrativo do patrimônio	6
5.3. Demonstrativo do patrimônio.....	7
5.4. Iniciativas planejadas e realizadas em 2023 pela secretaria	7
5.5. Planejamento de atividades para o ano de 2024.....	8
6. Considerações da PGM.....	8

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

<u>Figura 1: Organograma da PGM, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 2954, de 01 de julho de 2022.....</u>	<u>4</u>
--	----------

1. APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Gestão** apresenta informações sobre o desempenho da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, do Município de Sobral, tanto na perspectiva do que está posto em sua programação e execução orçamentária, quanto do seu planejamento estratégico, durante o ano de **2023**.

O propósito principal do Relatório de Gestão está na apresentação do resultado alcançado pela PGM, baseado na definição de diretrizes e normas relativas ao modelo institucional.

É importante destacar que este documento tem como objetivo tornar transparente as ações realizadas em cada Secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral e a estrutura do relatório expressa informações que apoiarão a gestão, bem como servirão como uma orientação para eventuais redirecionamentos que futuramente se tornem necessários.

Este relatório está estruturado da seguinte forma:

- A sessão “2. A PGM”, apresenta a estrutura e a contextualização da criação do órgão, suas competências institucionais, estrutura organizacional e organograma;
- Na sessão “3. Recursos humanos” são discriminados os quantitativos dos quadros de pessoal existentes no órgão;
- A sessão “4. Estratégias de Ação” aborda os aspectos estratégicos adotados pela Secretaria, bem como seu planejamento e ações adotadas pela unidade com o intuito de sanar e solucionar eventuais dificuldades, demonstrando os resultados de sua atuação.
- A sessão “5. Resultados da atuação”, apresenta a síntese da execução orçamentária e financeira, incluindo os demonstrativos do fluxo financeiro, os dados quantitativos e de transferências de convênios (federais, estaduais e municipais), possibilitando assim encontrar um parâmetro de valores para os exercícios futuros. Apresenta ainda um resumo sobre as licitações, sobre o controle do patrimônio e sobre a frota sob responsabilidade do órgão; e,
- A última sessão “6. Considerações da PGM”, apresenta a conclusão e propostas a serem implementadas na Secretaria, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do interesse público.

2. A PGM

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2023 da Procuradoria Geral do Município de Sobral (PGM), apresentado aos órgãos de controle e à sociedade como garantia da transparência de suas ações. O presente relatório procura trazer as principais informações relativas às atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município do Município de Sobral (PGM), referente ao ano civil de 2023. O documento foi elaborado a partir de dados levantados junto aos demais servidores de cada área que

compõem a PGM e visa proporcionar conhecimento sobre o trabalho realizado pela Procuradoria Geral do Município.

2.2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Procuradoria Geral do Município de Sobral é uma instituição permanente que representa o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo Municipal.

Para tanto, a LEI Nº 2.205 DE 02 DE MARÇO DE 2022, regulamenta as ações de competência da Procuradoria, sendo elas explicitadas e definidas conforme o Art. 2º descrito abaixo:

Art. 2º Compete à Procuradoria Geral do Município de Sobral:

- I - Representar judicial e extrajudicialmente o Município de Sobral em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu, interveniente ou terceiro interessado;
- II - Analisar, em controle difuso, a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal;
- III - Elaborar ou analisar os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- IV - Promover, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária e não tributária da Fazenda Pública Municipal, funcionando em todos os processos onde haja interesse do Município de Sobral;
- V - Representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário e aos Tribunais de Contas;
- VI - Representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;
- VII - Coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica;
- VIII - Baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município;
- IX - Exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral;
- X - Elaborar minutas de informações a serem prestadas nos mandados de segurança ao Poder Judiciário, nos processos em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coautoras;
- XI - Informar ao Prefeito e requerer aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- XII - Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;
- XIII - Exercer as funções de Consultoria Geral dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- XIV - Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

- XV - Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
- XVI - Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do Município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XVII - Desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
- XVIII - Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
- XIX - Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;
- XX - Processar os processos administrativos disciplinares no âmbito do Município;
- XXI - Dirimir a controvérsia de entendimentos jurídicos entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- XXII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas

2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em conformidade ao art. 4º do Decreto Nº 2954, de 01 de julho de 2022, a estrutura organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Município é a seguinte:

- I. Direção Superior
 - Procurador Geral do Município
 - Procurador Geral Adjunto
- II. Assessoramento
 - Assessoria Técnica
- III. Execução Programática
 - Procuradoria Cível
 - Procuradoria Trabalhista
 - Procuradoria Fiscal
 - Consultoria Geral
 - Procuradoria do Urbanismo e Meio Ambiente
 - Procuradoria do Processo Administrativo Disciplinar
 - Coordenadoria da Dívida Ativa

2.4. ORGANOGRAMA

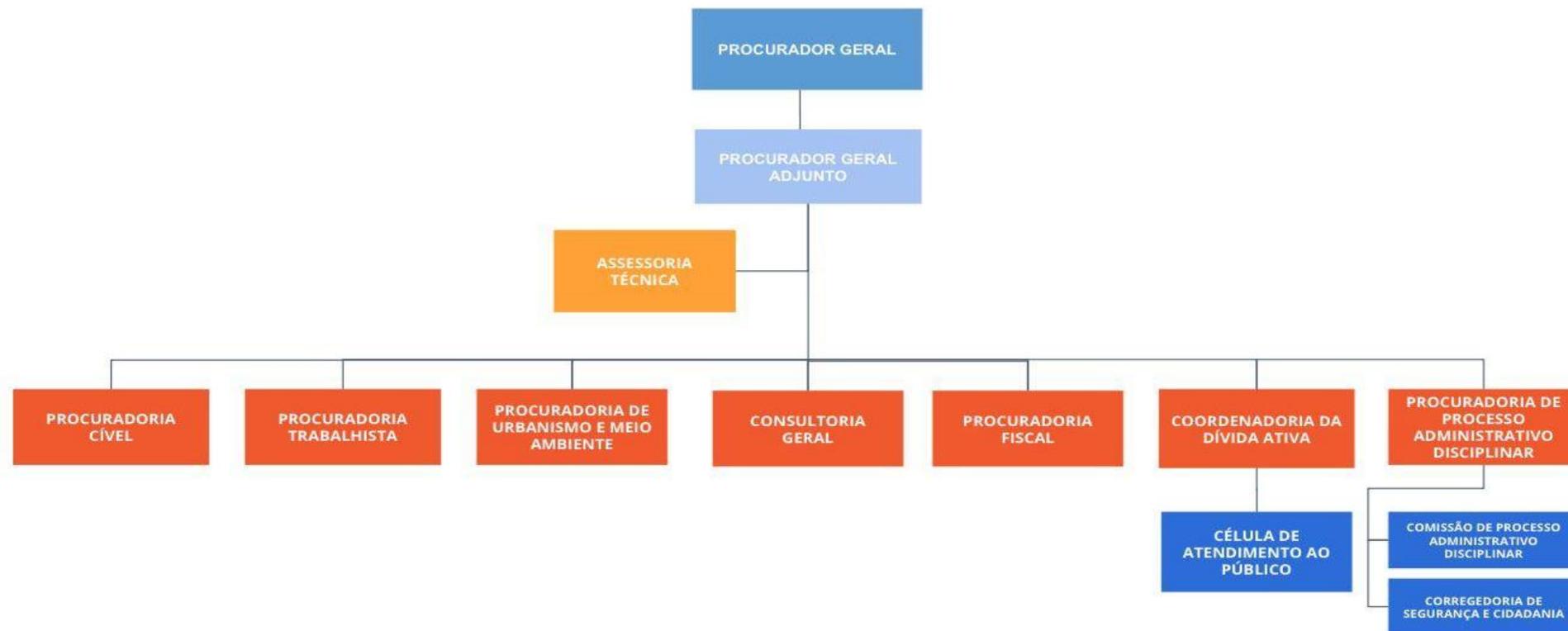


Figura 1: Organograma da PGM, de acordo com o artigo 3º do Decreto Nº 2954, de 01 de julho de 2022

2.5. PRINCIPAIS CLIENTES E USUÁRIOS

A PGM tem como usuários o poder executivo municipal, participando de processo de controle dos atos administrativos, além de atender ao público em geral, quando necessário, a fim de assegurar a efetividade das políticas públicas.

2.6. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES E LOCALIDADES

Tabela 1: Principais instalações e localidades.

Unidade	Endereço
Prefeitura Municipal de Sobral	Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, 62011-060 Av. Mons. Aloísio Pinto 1.300 D. Expedito - Parque Santo Antônio, Sobral – CE.

3. RECURSOS HUMANOS

A PGM finalizou o ano de 2023 com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 2: Quantidade de pessoas, por tipo de natureza do cargo.

Natureza	Nº de vagas ocupadas
Efetivo (exceto os cedidos)	07
Efetivo/comissionado	01
Comissionado	26
Estagiário	01
Total Geral	35

Fonte: Sistema SISFO + Controle de Terceirizados do RH

Ref.: 01/2024 Dados gerados em: 04/01/2024 >

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

4.1. CONTEXTO

Para atingir seus objetivos, a PGM vem desenvolvendo um contínuo processo de amadurecimento organizacional, procurando o aprimoramento da gestão, criando e otimizando os fluxos de trabalho, a fim de melhor servir à sociedade sobralense, cumprindo com seus objetivos institucionais.

4.2. OBJETIVOS E METAS PARA 2024

A PGM tem como missão representar e defender o Município de Sobral judicial e extrajudicialmente, em qualquer foro ou grau de jurisdição, bem como assessorar administrativa e preventivamente as secretarias municipais, participando do processo de controle dos atos administrativos, bem como atendendo ao público em geral, quando necessário, a fim de assegurar a efetividade das políticas públicas. A Procuradoria iniciará um comprometido trabalho para realização do inventário processual municipal, para que se possa obter dados científicos e conseqüentemente a efetiva busca da gestão de resultados nas áreas fiscais, bem como a gestão organizada dos processos, com o escopo de reduzir o passivo judicial, seja com foco em soluções extrajudiciais dos conflitos sub judice, bem como utilizando outras estratégias processuais como desistência de demandas que tenham perdido o objeto. Almeja ainda, a PGM, o aumento da arrecadação da Dívida Ativa. A inovação de documentos e dados. De acordo com o Planejamento Estratégico 2022/2025, a PGM atuará em três eixos principais, denominados: 1. SOCIEDADE E MUNICÍPIO, em que se pretende otimizar cobrança da Dívida Ativa com justiça fiscal e aprimorar a comunicação e a transparência entre o Município e a Sociedade; 2. RESULTADOS, que visa melhorar a consultoria e assessoria do Município, bem como aperfeiçoar a representação judicial e extrajudicial do município com ênfase na desjudicialização; e 3. PROCESSOS INTERNOS, eixo no qual o interesse é gerenciar e monitorar, adequadamente, os prazos e processos judiciais, monitorar e aprimorar o arcabouço dos processos do município, disponibilizar estrutura física e tecnológicas adequadas e fomentar ações para a gestão de pessoas

5. RESULTADOS DA ATUAÇÃO

5.1. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1.1. Orçamento autorizado, por fonte

Para o ano de 2023, a Procuradoria Geral do Município teve o seu orçamento estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei Nº 2292, de 03 de novembro de 2022).

Importante ressaltar que esta procuradoria tem sua gestão financeira controlada pela SEPLAG, sendo de sua responsabilidade, todas as informações a respeito de despesas, convênios, contratos, ou qualquer assunto da esfera orçamentária.

5.1.2. DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO

Nos períodos de janeiro a dezembro de 2023, a PGM juntamente com a SEPLAG realizou controles preventivos para verificação, validação e atualização do Sistema SIG (Patrimônio) da PMS.

A situação do patrimônio da PGM, durante o exercício de 2023, consta nos relatórios do Sistema SIG (Patrimônio) e informamos que não houve bens móveis nem imóveis adquiridos.

Para o ano de 2023, a Procuradoria Geral do Município teve o seu orçamento estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei Nº 2292, de 03 de novembro de 2022).

Importante ressaltar que esta procuradoria tem sua gestão financeira controlada pela SEPLAG, sendo de sua responsabilidade, todas as informações a respeito de despesas, convênios, contratos, ou qualquer assunto da esfera orçamentária.

5.3. DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO

Nos períodos de janeiro a dezembro de 2023, a PGM juntamente com a SEPLAG realizou controles preventivos para verificação, validação e atualização do Sistema SIG (Patrimônio) da PMS.

A situação do patrimônio da PGM, durante o exercício de 2023, consta nos relatórios do Sistema SIG (Patrimônio) e informamos que não houve bens móveis nem imóveis adquiridos.

5.4. INICIATIVAS PLANEJADAS E REALIZADAS EM 2023 PELA SECRETARIA

Durante o exercício de 2023, a Procuradoria desenvolveu inúmeros trabalhos voltados à defesa do Município ou à consultoria jurídica dos órgãos e entidades municipais. Em juízo, atuou em ações de reintegração de posse, em face de ocupações irregulares de terrenos; impetrou mandados de segurança; promoveu contestações, impugnações e apresentou informações em defesa de seus interesses em ações ordinárias, embargos à execução ou mandados de segurança impetrados contra atos de suas autoridades. Interpôs recursos contra decisões de 1º e 2º graus.

Adentrando no mérito de ações específicas, a Procuradoria continuou com sua participação ativa e contínua do processo de Intervenção realizado na Santa Casa de Sobral; obteve inúmeras ações favoráveis em face da ENEL corrigindo judicialmente as falhas daquela empresa.

Finalizou o processo de implementação do Sistema de Controle de Prazos Processuais, facilitando a contabilização e organização do serviço, aperfeiçoou e adaptou as necessidades da Procuradoria e, juntamente com toda a PMS, participou do processo de criação do PROADI, adaptando-o conforme a necessidade da secretaria, e de forma a controlar os processos administrativos.

Na seara administrativa foram emitidos aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pareceres em processos administrativos.

Por intermédio de sua Procuradoria Fiscal e Tributária, desenvolveu um grande esforço na cobrança da dívida ativa municipal ajuizando ações e participando ativamente do programa de Recuperação Fiscal, iniciado no final do mês de novembro. Tal ação, juntamente com a Coordenadoria de Dívida Ativa, fez com que o município recuperasse mais de onze milhões de reais no ano de 2023.

A Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente atuou diretamente em diversas desapropriações em parceria com a Procuradoria Fiscal visando diminuir o impacto financeiro das mesmas para o Município,

atuou administrativamente garantindo a justa indenização dos proprietários e a economia nos pagamentos de indenizações de desapropriações aos cofres do município.

A Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar analisou e finalizou uma média de 90 procedimentos referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Corregedoria da Segurança e Cidadania e, no que se refere aos recursos nos procedimentos de penalidades foram analisados e finalizados 41 procedimentos, estando em trâmite 6 procedimentos.

Todo o trabalho foi desenvolvido com o apoio de todos os setores da Procuradoria Geral e em permanente articulação e integração com as demais Secretarias da PMS.

5.5. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024

Para o ano de 2024, foram planejadas as seguintes iniciativas:

- Aumento na arrecadação de receita da Dívida Ativa;
- Capacitação da equipe;
- Desjudicialização de ações com apresentação de alterações legislativas para tal;
- Obtenção do arcabouço de processos judiciais do município que foi facilitado com a mudança do sistema do TJCE;
- Atuar juntamente com a SEPLAG e CELIC na efetivação da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações);
- Intensificar treinamento das equipes da PGM com vias a aperfeiçoar a representação judicial e extrajudicial do município.

6. CONSIDERAÇÕES DA PGM

Por tudo que foi exposto neste relatório, temos que o resultado da PGM foi positivo. Afinal, à medida que foram sendo discutidas as ações em cada área da Procuradoria, inferiu-se que, se comparando contendo produzido com o número de profissionais disponíveis, o tipo e quantidade de material utilizado, verificou-se que na análise do custo/benefício este órgão em muito colaborou na execução das políticas públicas, observando os princípios constitucionais administrativos, inclusive os da eficiência e economicidade. Por esta razão, sanou-se um dos maiores problemas apontados no ano anterior por outras secretarias, qual seja a morosidade na análise jurídica das questões. De fato, apesar de alguns setores apresentarem uma demanda muito grande, a Procuradoria vem, no geral, obtendo grandes índices de satisfação quanto à diligência de sua atuação. Dando continuidade ao trabalho inicial, o Procurador-Geral, juntamente com sua equipe, buscou proceder de forma célere à resolução dos questionamentos apresentados à PGM,



estreitando a relação com as demais secretarias, tendo obtido um considerável avanço nas relações institucionais.